



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Apensos: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



Pregão Eletrônico SRP 026/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2025**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 1415/25 e Apensos: 1678/25 e 1367/25, PESRP: 026/2025.**

**OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, natural acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, para o abastecimento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMERCIAL FOODCHEF LTDA, inscrita no CNPJ: 31.877.082/0001-80**, Inscrição Estadual: 12.178.026, Inscrição Municipal: 8001413, localizada na Rua Dr. Oliveira, 997, Galpão, Barra do Imbuí, Teresópolis-RJ, Cep: 25.965-176, e-mail: [foodchefalimentos@hotmail.com](mailto:foodchefalimentos@hotmail.com), telefone: 21-96482-6754, neste ato representada pelo Sr. Leone de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 04724943029 emitido pelo Detran/RJ, CPF/MF 110.200.667-09, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Aposens: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



**Pregão Eletrônico SRP 026/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, natural acondicionada em garrafão de policarbonato de 20 litros, para o abastecimento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT EDUCAÇÃO (PROCESSO: 1367/25)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet retornável de 20 litros, vasilhames em comodato, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral 'DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA c/marca, procedência e validade mínima de 6 meses impressa na embalagem do produto	galão	6098	CACHOEIRA / IMPERIAL	R\$: 11,99	R\$: 73.115,02

Perfazendo o valor total de setenta e três mil cento e quinze reais e dois centavos.

**3. DOS PRAZOS**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

3.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

3.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

**4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Apensos: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 026/2025

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria e das Unidades Escolares. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 140, I, Alínea a e b da Lei 14.133/2021; **A entrega será no Depósito da SMEEL - Polo Mangaratiba, situado Rua Rubião Junior nº. 29 - Centro- Mangaratiba** e deverá ser acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

5.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, das 8h às 15h. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

5.3 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE;

5.4 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, 01 (uma) para Setor de Almoxarifado e outra para o fornecedor;

5.5 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de

total responsabilidade da CONTRATADA;

5.6 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados;

5.7 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de até no máximo 8 (oito) dias uteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento;

6.2 A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos fornecimentos prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber;**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 1415/25 e  
Apensos: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 026/2025

- 6.3 A empresa Contratada é responsável pela qualidade dos produtos licitados;
- 6.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;
- 6.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/21;
- 7.2 Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;
- 7.3 Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- 7.5 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 7.6 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 7.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto;
- 7.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste ATO:

- 8.1 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Apenso: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 026/2025

- 8.2 Fornecer ao Contratante, por comodato e quando demandado, garrações plásticos de 20 (vinte) litros durante a vigência do Contrato.
- 8.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.4 Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 8.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.6 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 8.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 8.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.9 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 8.10 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do futuro edital e do contrato;
- 8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.12 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.13 Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.14 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Apensos: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



### Pregão Eletrônico SRP 026/2025

- 8.15** Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.16** Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;
- 8.17** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 125 da Lei Federal 14.133/21, aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.18** É obrigação da Contratada, cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência, com possibilidades de rescisão do mesmo com a Contratante nos moldes da Lei.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A gestão será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
- 9.2 O(s) fiscal (ais) de contrato será designado através de portaria.
- 9.3 O servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei nº: 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

### 11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos  
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 1415/25 e  
Apenso: 1678/25 e 1367/25  
Fls. \_\_\_\_\_



**Pregão Eletrônico SRP 026/2025**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 08 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

*Renato Delmiro Cabral*  
Secretário Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 204 DE 13 DE ABRIL DE 2025

**Renato Delmiro Cabral**  
CPF/MF 038. 609.947-27  
Secretário Municipal de Educação

**PELA EMPRESA:**  
**COMERCIAL FOODCHEF LTDA**  
inscrita no CNPJ: 31.877.082/0001-80

COMERCIAL FOODCHEF LTDA:318770 82000180	Assinado de forma digital por COMERCIAL FOODCHEF LTDA:31877082000180 Dados: 2025.08.08 11:08:21 -03'00'
--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Sr. Leone de Oliveira**  
CPF/MF 110.200.667-09